



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 107/2022

Contrato/Aditivo nº **168/2025**

Processo Administrativo nº 15.227/2025 - anexo ao de nº 09.449/2022 – Pregão Eletrônico nº. 035/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO - FABRICANTE BASS ELEVADORES**

Aditamento: prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.629.840/0001-99, sediada na cidade de Bauru/SP, na Av. Duque de Caxias, nº 28-86, Pq Paulistano, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e **pregão** identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de junho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, neste, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **08/06/2025 à 07/06/2026**, mantendo o valor contratado sem aplicação de reajustes de R\$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 3.107,76 (três mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5317-3


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6